



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

LEI Nº 81 , DE 10 DE MAIO DE 1976.

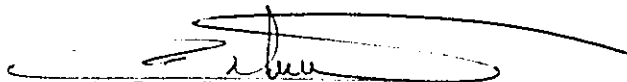
EMENTA: Denomina rua Manoel Garcia da Silva,  
a rua Projetada.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Manoel Garcia da Silva, a rua Projetada que inicia na rua Antônio Guedes, atravessa o rio Santo Antônio, dando fundos com a Assembléia de Deus, rua esta localizada no bairro Beira Serra, no 4º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 10 de maio de 1976.

  
LUIS BRAZ DE LUNA  
Presidente